



PROCESSOS N <sup>os</sup>	1085/12	PROCOLOS N <sup>os</sup>	11.439.543-9
	1090/12		11.433.644-0
	1093/12		11.433.661-0
	1115/12		11.217.493-1
	1116/12		11.251.938-6
	1117/12		11.468.071-0
	1118/12		11.487.807-3
	1119/12		11.471.151-9
	1120/12		11.220.631-0
	1121/12		11.471.152-7

PARECER CEE/CEIF Nº 45/13

APROVADO EM 16/04/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADOS/MUNICÍPIOS:

COLÉGIO ESTADUAL PARIGOT DE SOUZA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO  
INÁCIO MARTINS;

ESCOLA ESTADUAL DE BARRA DO LONTRA – ENSINO FUNDAMENTAL – SALTO  
DO LONTRA;

ESCOLA ESTADUAL SEDE DA LUZ – ENSINO FUNDAMENTAL – SALTO DO  
LONTRA;

COLÉGIO ESTADUAL PADRE CARMELO PERRONE – ENSINO FUNDAMENTAL  
MÉDIO E PROFISSIONAL - CASCAVEL;

COLÉGIO ESTADUAL LAMENHA PEQUENA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO  
ALMIRANTE TAMANDARÉ;

COLÉGIO ESTADUAL ANA DIVANIR BORATTO – ENSINO FUNDAMENTAL E  
MÉDIO PONTA GROSSA ;

COLÉGIO ESTADUAL DO REASSENTAMENTO SÃO MARCOS – ENSINO  
FUNDAMENTAL E MÉDIO – CATANDUVAS;

COLÉGIO ESTADUAL JARDIM GISELE – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO –  
TOLEDO;

COLÉGIO ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL E  
MÉDIO - PRUDENTÓPOLIS;

COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO SANTA RITA D'OESTE – ENSINO  
FUNDAMENTAL E MÉDIO – TERRA ROXA;



PROCESSOS Nº 1085/12 e outros

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expedientes em que as direções das respectivas instituições de ensino da rede pública estadual, solicitam a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, conforme dados informados no quadro a seguir:

PROC. Nº	OFÍCIO Nº SEED	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
1085/12	1152/12	Irati 10/04/12	Col. Est. Parigot de Souza EFM	Inácio Martins	Res. Secretarial nº 2783/07, de 13/06/07, a partir de 13/06/07
1090/12	1150/12	Dois Vizinhos 04/04/12	Esc. Est. de Barra do Lontra - EF	Salto do Lontra	Res. Secretarial nº 2699/07 de 04/06/07, a partir de 07/02/07
1093/12	1159/12	Dois Vizinhos 11/04/12	Esc. Est. Sede da Luz - EF	Salto do Lontra	Res. Secretarial nº 2765/07 de 12/06/07, a partir de 07/02/07
1115/12	1204/12	Cascavel 30/09/11	Col. Est. Padre Carmelo Perrone -EFMP	Cascavel	Res. Secretarial nº 966/07 de 22/02/07, a partir de 22/02/07
1116/12	1139/12	Área Metropolitana Norte 06/10/11	Col. Est. Lamenha Pequena – EFM	Almirante Tamandaré	Res. Secretarial nº 4725/10 de 26/10/10, a partir do início de 2007
1117/12	1184/12	Ponta Grossa 26/04/12	Col. Est. Ana Divanir Boratto - EFM	Ponta Grossa	Res. Secretarial nº 2854/05 de 27/10/05, a partir de 18/11/05
1118/12	1210/12	Cascavel 17/05/12	Col. Est. do Reassent. São Marcos - EFM	Catanduvas	Res. Secretarial nº 960/07 de 22/02/07, a partir de 22/02/07
1119/12	1206/12	Toledo 19/06/12	Col. Est. Jardim Gisele - EFM	Toledo	Re. Secretarial nº 669/08 de 21/02/2008, a partir de 01/01/08
1120/12	1165/12	Irati 01/12/11	Col. Est. Imaculada Conceição -EFM	Prudentópolis	Res. Secretarial nº 1974/07 de 24/04/07, a partir de 24/04/07
1121/12	1201/12	Toledo 19/06/12	Col. Est. Do Campo Santa Rita D'Oeste - EFM	Terra Roxa	Res. Secretarial nº 964/09 de 17/03/09, a partir de 12/12/07



PROCESSOS Nº 1085/12 e outros

### **1.1 Das Instituições de Ensino**

As solicitações de renovação do reconhecimento dos cursos foram formalizadas nos termos da Deliberação nº 02/10 - CEE/PR.

Os atos de credenciamento das instituições de ensino, bem como a indicação de docentes, encontram-se relacionados nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X.

Da análise dos protocolados, extraem-se as seguintes informações:

– os Núcleos Regionais de Educação comprovaram a regularidade dos Relatórios Finais do Ensino Fundamental e emitiram Parecer referente à Proposta Pedagógica e ao Regimento Escolar das instituições em pauta;

– as melhorias efetuadas no período de realização do curso dizem respeito às instalações físicas e materiais como: pintura e reforma em todo o prédio, instalação de luzes de emergência nos corredores, instalação de ventiladores e bebedouros, manutenção da rede elétrica, ampliação do acervo bibliográfico, dos recursos didáticos e pedagógicos, entre outras;

– os relatórios de avaliação interna apresentam as condições existentes quanto às matrículas, abandono e aprovação escolar, recursos humanos, tecnológicos, materiais e equipamentos, formação de professores, gestão educacional, infraestrutura física e pedagógica, como também às práticas pedagógicas, critérios e instrumentos avaliativos.

### **1.2 Organização Curricular**

O Ensino Fundamental é organizado pelas disciplinas da Base Nacional Comum e Parte Diversificada, carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas distribuídas em no mínimo 200 (duzentos) dias letivos.

### **1.3 Comissões Verificadoras**

As Comissões Verificadoras foram constituídas por Atos Administrativos dos Núcleos Regionais de Educação, integradas por técnicos pedagógicos que elaboraram relatórios circunstanciados e emitiram laudos técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental nas instituições da rede pública estadual de ensino, pertencentes aos municípios descritos no quadro inicial deste Parecer.

### **1.4 Parecer CEF/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelos Pareceres da CEF/SEED, manifestou-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSOS Nº 1085/12 e outros

## 2. Mérito

Os protocolados tratam de solicitação de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

As instituições de ensino foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino pelo prazo de 05 anos, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

A Coordenadoria de Projetos-COP/DEPO-Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR informou, por escrito, que conforme previsto no Decreto nº 4837, de 04/06/12, publicado no DOE nº 8727, no prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do mesmo, todas as escolas da rede estadual de ensino deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo, a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do Programa Brigadas Escolares será emitido Certificado de Conformidade.

Da análise dos documentos e relatórios circunstanciados, constata-se que o corpo docente e o pessoal administrativo são habilitados para exercer suas funções, à exceção do Colégio Estadual Lamenha Pequena, de Almirante Tamandaré e Colégio Estadual do Reassentamento São Marcos, de Catanduvas.

O Colégio Estadual Parigot de Souza, de Inácio Martins é a única instituição de ensino do município que oferta o Ensino Fundamental em três períodos, manhã, tarde e noite, conta com salas para coordenação pedagógica que atendem em espaços individualizados para as Áreas de Linguagem e Códigos, Humanas, Exatas e Biológicas, sala de apoio, sala de recursos, laboratório de Química, laboratório de Informática do Paraná Digital e laboratório do Proinfo sendo que este, funciona em ambiente distinto. Quadra Poliesportiva coberta, biblioteca e refeitório. Para acessibilidade dos portadores de necessidades especiais, possui banheiro adaptado, rampas de acesso, corrimão e um elevador. Dispõe de circuito interno de monitoramento e sistemas de alarmes. A instituição conta com parecer técnico favorável da Vigilância Sanitária. Quanto ao Corpo de Bombeiros, algumas ressalvas foram apontadas e por este motivo a direção, através dos protocolados nº 11.143.398-4 e nº 11.143.399-2, solicitou providências à mantenedora.

A Escola Estadual de Barra do Lontra, de Salto do Lontra, situa-se na comunidade de Barra do Lontra, ocupa um terreno de 2.500 m<sup>2</sup>, sendo 374,23 m<sup>2</sup> de área construída, apresenta estrutura física em boas condições, os ambientes são arejados, com boa iluminação natural e artificial e dispõe de materiais pedagógicos adequados para o funcionamento do curso. De acordo com o Certificado de Vistoria nº 278709/11, emitido pelo Corpo de Bombeiros do município, a instituição de ensino encontra-se de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios. A Vigilância Sanitária emitiu parecer nº 367/11, sem ressalvas.



## PROCESSOS Nº 1085/12 e outros

A Escola Estadual Sede da Luz, de Salto do Lontra, localizada na Comunidade Sede da Luz, possui biblioteca, laboratório de informática e demais ambientes necessários para o funcionamento do curso. O corpo docente é composto por profissionais com habilitação específica para a disciplina de atuação. O Corpo de Bombeiros do município, emitiu Certificado de Vistoria nº 278713/11 e a Licença Sanitária nº 374/11 foi expedida pela Vigilância Sanitária local.

O Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone, de Cascavel, dispõe de 21 salas de aula, cozinha e refeitório amplos, auditório, biblioteca com acervo bibliográfico necessário para o atendimentos aos alunos, sala de estudos com seis computadores conectados à internet, dois laboratórios de informática equipados com oitenta e dois computadores também conectados, laboratório de Física, Química e Biologia, dois banheiros adaptados, duas quadras sendo uma delas coberta, e recursos pedagógicos para o funcionamento do curso proposto. Foi apresentada à Comissão Verificadora, Relatório de Vistoria nº 377228/11 (fls. 100 e 101), apontando pendências sendo que algumas foram solucionadas pela própria instituição e as demais protocoladas para providências da mantenedora. Vigilância Sanitária emitiu Auto Termo nº 19343, sendo que algumas solicitações a instituição resolveu e as demais protocoladas para que sejam atendidas pela mantenedora.

O Colégio Estadual Lamenha Pequena, de Almirante Tamandaré, funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal Helena Witoslawski, foi disponibilizado à Comissão Verificadora a Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária do município, Certificado de Vistoria nº 397775/11, constatando que o estabelecimento de ensino encontra-se de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios. Não possui docente habilitado para a disciplina de Matemática.

O Colégio Estadual Ana Divanir Boratto, de Ponta Grossa, funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal Profª Faris A Michaele,-EIEF, em imóvel cedido pela Prefeitura Municipal. Conta com seis salas de aula equipadas com TV multimídia, ventilador, câmera de segurança, cortinas, carteiras encapadas, espaço bem arejado e iluminado. A sala dos professores é compartilhada com a biblioteca e laboratório de informática, esses espaços são limpos e organizados dando condições para a realização das atividades que compete a cada função. Possui laboratório de informática equipado com 20 computadores com acesso à internet, não possui laboratório de Física, Química e Biologia, no entanto dispõe de equipamentos e materiais que são utilizados em espaço alternativo. A direção do estabelecimento apresenta protocolo nº 7.190.660-4, que solicita Projeto de Prevenção de Incêndio, à mantenedora, ( fls. 158) e justifica a ausência de laudo da Vigilância Sanitária, (fls.156) pois encontra-se em trâmite na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sob protocolo nº 3200303, o pedido de isenção de taxa.

O Colégio Estadual Jardim Gisele, de Toledo funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal Norma Demeneck Belotto, com prédio pertencente à Prefeitura Municipal do município, possui quadra coberta e uma pequena área livre para recreação e prática de Educação Física, acervo bibliográfico atualizado e adequado para o curso pretendido, salas de aula com ventiladores,



## PROCESSOS Nº 1085/12 e outros

laboratório de informática, sendo que o laboratório de Ciências, Física Química e Biologia, compartilha espaço com o CELEM, ampla cozinha equipada e refeitório. A Licença Sanitária nº 171/12, consta às folhas 149 e 150 e a Notificação nº 296706/08, (fls. 148) referente a Vistoria do Corpo de Bombeiros, contendo várias ressalvas, sendo que às folhas 147 o Setor de Estrutura e Funcionamento de Ensino do NRE de Toledo informa que a instituição de ensino resolveu as pendências sendo a única ressalva que permanece é em relação ao Projeto de Prevenção de Incêndio e ainda segundo o NRE a instituição está inserida no Programa Brigada Escolar-Defesa Civil na Escola, declara também que encontra-se em trâmite o protocolado nº 08.994.128-8, o qual solicita construção de prédio próprio.

O Colégio Estadual do Reassentamento São Marcos, de Catanduvas, dispõe de recursos materiais e ambientais necessários para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, biblioteca, laboratório de informática e Física, Química e Biologia. O laudo do Engenheiro Civil Marcio Santos Klauczek, CREA 78670/PR, atestou perfeitas condições de uso e ocupação, em 27/04/12 e Parecer Técnico atestando a existência das condições Sanitárias, de 11/04/12. O estabelecimento de ensino não possui docente habilitado para a disciplina de Ciências.

O Colégio Estadual Imaculada Conceição, situado na Linha Ligação, distrito de Jaciaba, município de Prudentópolis, construído em área rural, funciona em dualidade administrativa com a Escola Rural Municipal de Ligação – EIEF, possui laboratórios de informática e Química, Física e Biologia, biblioteca, refeitório, quadra poliesportiva coberta, vestiário, um banheiro adaptado e rampa de acesso entre todos os blocos. Parecer Técnico de Engenharia, atestando as condições físicas, do estabelecimento, assinado pelo engenheiro civil Luiz Carlos Antoniuk – CREA PR 14.458/D e Licença Sanitária nº 433/11.

O Colégio Estadual do Campo Santa Rita D'Oeste, de Terra Roxa, possui biblioteca com acervo atualizado e adequado para o atendimento do curso, conta com cinco salas de aula, todas com ar condicionado, ampla área livre destinada à prática de educação física, há uma quadra sem cobertura que necessita de reparos, laboratório de informática, não possui laboratório de Ciências, porém utiliza materiais acondicionados em kits móveis que são utilizados em sala ou ambientes alternativos, ampla cozinha e demais materiais pedagógicos suficientes para atender as especificidades de demanda atendida. A Licença Sanitária nº 08/13, de 21/02/13, (fls. 104) e aguarda inclusão no Projeto de Prevenção de Incêndios, conforme Relação de Exigências nº 298308/13, fls. 105.

As Comissões de Verificação realizaram a verificação *in loco*, atestaram as condições dos recursos físicos, materiais e humanos, bem como das Propostas Pedagógicas e dos Regimentos Escolares e manifestaram-se favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental.



PROCESSOS Nº 1085/12 e outros

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as datas definidas no quadro a seguir:

PROC. Nº	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	PARECER Nº CEF/SEED	PERÍODO DE RENOV. DO RECONHECIMENTO
1085/12	Col. Est. Parigot de Souza - EFM	Inácio Martins	2554/12	13/06/12 a 13/06/17
1090/12	Esc. Est. de Barra do Lontra - EF	Santo do Lontra	2460/12	07/02/12 a 07/02/17
1093/12	Esc. Est. Sede da Luz - EF	Salto do Lontra	2462/12	07/02/12 a 07/02/17
1115/12	Col. Est. Padre Carmelo Perrone - EFMP	Cascavel	2425/12	22/02/12 a 22/02/17
1116/12	Col. Est. Lamenha Pequena - EFM	Almirante Tamandaré	1863/12	A partir do início do ano de 2012 ao final do ano de 2016
1117/12	Col. Est. Ana Divanir Boratto - EFM	Ponta Grossa	2356/12	18/11/10 a 18/11/15
1118/12	Col. Est. do Reassent. São Marcos -EFM	Catanduvas	2428/12	22/02/12 a 22/02/17
1119/12	Col. Est. Jardim Gisele - EFM	Toledo	2630/12	A partir do início do ano de 2013 ao final do ano de 2017
1120/12	Col. Est. Imaculada Conceição EFM	Prudentópolis	2553/12	24/04/12 a 24/04/17
1121/12	Col. Es. Do Campo Santa Rita D'Oeste	Terra Roxa	2629/12	12/12/12 a 12/12/17

Considere-se que a Deliberação nº 03/07 - CEE/PR e o Parecer nº 407/11 - CEE/CEB flexibilizaram a implementação do Ensino Fundamental de nove anos e a adequação do Projeto Político-Pedagógico das instituições de ensino que compõem o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A SEED deverá:

a) garantir infraestrutura adequada, condições sanitárias e de segurança necessárias para o adequado funcionamento da instituição de ensino e a realização das atividades ofertadas.

b) orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental com nove anos (Resolução CNE/CEB nº 07/10).

c) indicar docente habilitado para a disciplina de Matemática, para o Colégio Estadual Lamenha Pequena, de Almirante Tamandaré e para a disciplina de Ciências do Colégio Estadual do Reassentamento São Marcos, de Catanduvas.



PROCESSOS Nº 1085/12 e outros

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;

b) os processos às instituições de ensino para constituírem acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de abril de 2013.

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEIF

Oscar Alves  
Presidente do CEE





PROCESSO Nº 1085/12 e outros

Anexo I

Colégio Estadual Parigot de Souza – EFM  
Município: Inácio Martins  
Credenciamento: Resolução Secretarial nº 4156/11 de 22/09/11

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Josmar Ignachewski	Educação Artística	Arte
Paulo Cesar Nunes Pereira	Educação Artística	Arte
Ana Luiza Gomes da Maia	Ciências	Ciências
Claudete Cabral da Silva	Ciências Biológicas	Ciências
Gisele Krüger	Ciências	Ciências
Leonice Angelica Wagner	Ciências	Ciências
Meridiana de Campos Perussolo	Ciências Biológicas	Ciências
Zenilda Delonzek	Ciências	Ciências
Carlos Alberto Canido Mendez	Educação Física	Educação Física
Carlos Juliano Bet	Educação Física	Educação Física
Everton Luís de Oliveira Lopez	Educação Física	Educação Física
Marlene Silvia Zarpellon	Educação Física	Educação Física
Renata Gomes dos Santos	Educação Física	Educação Física
Marlize Aparecida de Oliveira	História	História
Merilene Terezinha Delonzek	História	História
Édina Silvia Ribeiro	Geografia	Geografia
Ernani Horst	Geografia	Geografia
Giucelia Maria Gomes de Oliveira	Geografia	Geografia
Lucélia Santos de Lima	Geografia	Geografia
Marinalda Fernandes	Geografia	Geografia
Valdney Carlos de Andrade	Geografia	Geografia
Diomedes de Oliveira Taborda	História	História
Elcio Wszolek	História	História
Josiane Aparecida de Deus	História	História
Luiz Cesar Soares	História	História
Maria Clara Perussolo Rodrigues	História	História
Silvia de Lima Capote	História	História
Alzira Padilha de Oliveira	Letras	Língua Portuguesa



PROCESSO Nº 1085/12 e outros

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Claudia das Graças da Maia	Letras	Língua Portuguesa
Debora Regina Xavier Taborda	Letras	Língua Portuguesa
Elenice de Campos	Letras	Língua Portuguesa
Ilores Jaqueline Ferreira de Lima	Letras	Língua Portuguesa
Nanci Maria Molinari	Letras	Língua Portuguesa
Rita Alexandre dos Santos Siqueira	Letras	Língua Portuguesa
Rita Sueli Xavier Taborda	Letras	Língua Portuguesa
Silvia Aparecida Luteski Fernandes	Letras	Língua Portuguesa
Simone de Campos Soares	Letras	LEM-Inglês
Edina Aparecida Stresser	Matemática	Matemática
Franciane Rodrigues Nunes	Matemática	Matemática
Janete Sadoski	Matemática	Matemática
Janicely Fátima Stresser	Matemática	Matemática
Joanita Aparecida dos Santos	Ciências Ciências Contábeis	Matemática
Luciano Macohin Bida	Matemática	Matemática
Nelci Aparecida Molinari Chemin	Ciências Administração	Matemática
Gisele Macohin Bida	Letras	LEM-Inglês
Simone de Campos Soares	Letras	LEM-Inglês



PROCESSO Nº 1085/12 e outros

Anexo II

Escola Estadual de Barra do Lontra – EF  
Município: Salto do Lontra  
Credenciamento: Resolução Secretarial nº 2507/12 de 02/05/12

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Anagilda Pieta Galvan	História	História Ensino Religioso
Andreia Ines Zanardi	Artes Administração	Arte
Anilda Salete da Silva	Geografia	Geografia
Beatriz Alberton	Ciências	Ciências
Dalva Warmling	Letras	Língua Portuguesa
Diane Sandra Sumenssi Ronsani	Letras	LEM-Inglês
Edinalva M. Rover Veroneze	Ciências	Ciências
Eleandra Marcon de Souza	Letras	Língua Portuguesa
Lidiane Mensor	História	História Ensino Religioso
Luiz Pedroso	Ciências	Ciências Matemática
Marcia Tereza Oltramari	Ciências	Matemática
Neodete Salete Frigo Bernardi	Ciências	Ciências Matemática
Sidnei Coelho	Educação Física	Educação Física
Susana Baldessar	Ciências	Ciências
Teresinha Isabel Matielo Manfroi	Geografia	Geografia



PROCESSO Nº 1085/12 e outros

### Anexo III

Escola Estadual Sede da Luz – EF

Município: Salto do Lontra

Credenciamento: Resolução Secretarial nº 2509/12 de 02/05/12

### Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Andreia Ines Zanardi	Artes Administração	Arte
Edinalva M. Rover Veroneze	Ciências	Ciências
Ilda Falchini	Ciências	Ciências
Adiel de Souza	Educação Física	Educação Física
Michelle Fabiulla da Silva	Educação Física	Educação Física
Ivo Marcolina	História	História Ensino Religioso
Arlei Francisco Bertuol	Geografia	Geografia
Eliane Teresinha Squine Martins	Geografia	Geografia
Katia Bonin	Letras	LEM-Inglês
Janes Mara Warmling	Letras	Língua Portuguesa
Sandra Buligon	Ciências	Matemática



PROCESSO Nº 1085/12 e outros

#### Anexo IV

Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone – EFMP  
Município: Cascavel  
Credenciamento: Resolução Secretarial nº 3781/12, de 21/06/12

#### Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marlene do Carmo Penasso Dinca	Educação Artística	Arte
Magalí Aparecida Bulla	Ciências	Ciências
Carmem Maria V. Alves	Educação Física	Educação Física
Vera Neuza Drage	Letras	Ensino Religioso
Lorimar Fontana Morcelli	Geografia	Geografia
Sonia Maria Scheitt Corrêa	História	História
Mariza Cirino Medeiros	Letras	LEM-Inglês
Luciana Aparecida Bravim	Letras	Língua Portuguesa
Elisandra Rohde	Matemática	Matemática



PROCESSO Nº 1085/12 e outros

Anexo V

Colégio Estadual Lamenha Pequena – EFM  
Município: Almirante Tamandaré  
Credenciamento: Resolução Secretarial nº 3021/12 de 21/05/12

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marcelo Miske	Educação Artística	Arte
Rosemery Berardelli Zanoni	Ciências	Ciências
Luiz Fernando Possete de Moraes	Ciências	Ciências
Deborah do Rocio Sandri	Educação Física	Educação Física
Marçal J. Montanarin Lombardi	Educação Física	Educação Física
Gustavo Yasuwo Michiuye	História	História Ensino Religioso
Ueberson A. da Silva Santos	Geografia	Geografia
Mauro Sapala	História	História
Adriani Maria Meguer Tessari	Letras	Língua Portuguesa
Noemia Maurício de Souza	Letras	LEM-Inglês
Claudinéia Ap. de Souza	Ciências	Matemática
* Fabiula Sandri	Química	Matemática

\* Indicar docente com habilitação específica, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR



PROCESSO Nº 1085/12 e outros

Anexo VI

Colégio Estadual Ana Divanir Boratto – EFM  
Município: Ponta Grossa  
Credenciamento: Resolução Secretarial nº 1169/12 de 16/02/12

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Everton dos Santos Oliveira	Licenciatura em Música	Arte
Sergio Henrique Falcão	Licenciatura em Música	Arte
Solange do Rocio Machado	Licenciatura em Música	Arte
Flávia Esteves Brisola	Ciências Biológicas	Ciências
Mônica Rodrigues Diniz	Ciências Biológicas	Ciências
Helen Mara Silvério Ferreira	Ciências	Ciências
Tânia Ludinete Celeti da Silva Bela	Educação Física	Educação Física
Maria Aloysia Calligaris Boá	Pedagogia	Ensino Religioso
Irene da Silva Fonseca dos Santos	História	Ensino Religioso História
Lineu Kieras	Geografia	Geografia
Simone Cristina Bueno da Silva	Geografia	Geografia
Janaina Schimaneski de Carvalho	História	História
Maria Fabiana Franke	História	História
Eleni Rosa Figueiredo	Letras	Língua Portuguesa
Elidia Narciso Lourenço	Letras	Língua Portuguesa
Josiane Kieras	Letras	Língua Portuguesa
Khadije Alzira Santana Choucair	Letras	Língua Portuguesa
Silvia Suzana Rosa Nagnibe da Silva	Letras	Língua Portuguesa LEM-Inglês
Valéria Marques	Letras	Língua Portuguesa
Fabiana dos Reis	Matemática	Matemática
Suzana Rozas	Matemática	Matemática
Gláucia Marise Scortegagna	Matemática	Matemática
Mayara Luz	Letras	LEM-Inglês
Sandro Rodrigues dos Santos	Letras-Português/Inglês	LEM-Inglês



PROCESSO Nº 1085/12 e outros

### Anexo VII

Colégio Estadual do Reassentamento São Marcos – EFM  
Município: Catanduvas  
Credenciamento: Resolução Secretarial nº 3793/12 de 22/06/12

### Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
* Andreia Schlickmann	Enfermagem	Ciências
Robisson Campos de Ramos	Artes Visuais	Arte
Rosicler Bühler	Educação Física	Educação Física
Fatima Bernartt	História	Ensino Religioso História
Marilza das Graças de Souza Dallelaste	Geografia	Geografia
Antonia C.dos Santos Maciel	História	História
Elis Regina Damaceno Pavan	Letras	LEM - Espanhol
Dejanete Becker Zanini	Matemática	Matemática
Melania Tokarski	Letras	LEM - Inglês

\* Indicar docente com habilitação específica, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR





PROCESSO Nº 1085/12 e outros

### Anexo VIII

Colégio Estadual Jardim Gisele – EFM  
Município: Toledo  
Credenciamento: Resolução Secretarial nº 2989/12 de 21/05/12

### Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Jacinta Teresinha Weber	Educação Artística	Arte
Jeane Carla Moreira	Ciências	Ciências
Paulo Sérgio Mariano da Silva	Educação Física	Educação Física
Marilene Mortari	História	Ensino Religioso
Edilson Eberhardt	Geografia	Geografia
Camilo Vanzetto	Filosofia com Habilitação em História	História
Célia Nadir Anselmi	Letras	Língua Portuguesa
Cristiane Molina de Goes Solanho	Ciências Econômicas	Matemática
Gerson Cordeiro Ribeiro	Letras	LEM-Inglês



PROCESSOS Nº 1085/12 e outros

### Anexo IX

Colégio Estadual Imaculada Conceição – EFM  
Município: Prudentópolis  
Credenciamento: Resolução Secretarial nº 1863/12 de 26/03/12

### Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Valcimara Krik	Artes Visuais	Arte
Maria Lurdes Vojevoda	Ciências	Ciências
André Luiz Lascosk	Educação Física	Educação Física
Fabio Laertes Grocoski	Educação Física	Educação Física
Hemerson Hallysson Kruppa	Educação Física	Educação Física
Jessey James Michalowski	Educação Física	Educação Física
Marco Antonio Libanio	Filosofia	Ensino Religioso
Renato Ternovski	Geografia	Geografia
Teresinha Grabove Michalichen	Geografia	Geografia
Julia Bernadete Hauresko	História	História
Lourenço Resende da Costa	História	História
Bernadete Papirniak	Letras	Língua Portuguesa
Cecilia Tlumaski Prima	Letras	Língua Portuguesa Língua Ucraniana
Jaqueline Antoniu	Letras	Língua Portuguesa
Kátia Gislene Neves	Letras	Língua Portuguesa
Lidia Lurdes Bahri Ribeiro	Letras	Língua Portuguesa
Maria Hanysz Parteka	Ciências	Matemática
Michel Adriano de França	Matemática	Matemática
Patricia Mudrei	Matemática	Matemática
Tatiane do Rocio Mello	Matemática	Matemática



PROCESSO Nº 1085/12 e outros

Anexo X

Colégio Estadual do Campo Santa Rita D'Oeste – EFM  
Município: Terra Roxa  
Credenciamento: Resolução Secretarial nº 2996/12 de 21/05/12

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Silvana de Araujo Barbosa	Educação Artística	Arte
Clodoaldo Cândido Ferreira	Ciências	Ciências
Edinéia Alves Godofredo	Educação Física	Educação Física
Jurandir dos Santos	Estudos Sociais	Ensino Religioso
Célia Carvalho Brehm	Estudos Sociais	Geografia
Jurandir dos Santos	Estudos Sociais	História
Vilma Almendro Rodrigues Freire	Letras	Língua Portuguesa
Andrea Rorato Iablonski	Matemática	Matemática
Patrícia de Souza Corrêa	Letras	LEM - Inglês